



**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 64/2022/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
ELÉTRICA (PPGEE) – PERÍODO 2023.1**

O Instituto Federal da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, da Direção Geral do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, torna público aos interessados que, **no período de 07 a 30 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado em Engenharia Elétrica**, Campus João Pessoa, **para o período 2023.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior, com carga horária mínima de 3.600 horas em Engenharia Elétrica, ou de áreas correlatas, ou de Curso Superior de Tecnologia em áreas afins à Engenharia Elétrica, com no mínimo 2.400 horas. A aceitação de cursos de graduação em áreas afins ficará a critério da Comissão de Seleção, formada por professores do PPGEE.

1.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por e-mail, conforme as instruções a seguir:

- (a) O e-mail deverá ser enviado para **inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br**, das 00h do dia 07 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022, observando-se o horário de Brasília;
- (b) No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado – PPGEE – EDITAL Nº 64/2022.**

1.3. Os candidatos deverão anexar ao e-mail, em um único arquivo, em formato PDF (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- (b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II);
- (c) *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes, com cópia dos documentos comprobatórios;
- (d) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação (se, na época da inscrição, o(a) candidato(a) ainda não houver concluído o curso de graduação,

deverá apresentar declaração da IES que o diploma ou o certificado de conclusão será emitido até o período de matrícula do curso de 27/02/2023 a 03/03/2023, conforme cronograma item 6.1, quadro 1);

- (e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (f) Fotografia 3x4 recente;
- (g) Cópia da carteira de identidade – RG (não será aceito Carteira de Habilitação) e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- (h) Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do(a) candidato(a) ser brasileiro(a);
- (i) No caso de candidato(a) optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), apresentar declaração, conforme Anexo III;
- (j) No caso de candidato(a) optante a vaga institucional, apresentar declaração do IFPB, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor / Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

1.4. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado por inscricao.ppgee@ifpb.edu.br, até às 17h do dia 02/12/2022.

1.5. A confirmação recebida no item 1.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

1.6. Caso a documentação enviada esteja incompleta, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2. DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1. Os candidatos deverão escolher uma linha de pesquisa entre as seguintes que compõem o Programa:

- (a) Eletromagnetismo Aplicado;
- (b) Processamento de Sinais.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação dos documentos enviados pelos candidatos para julgar por sua **aprovação** ou **classificação**.

3.2. Os candidatos inscritos serão ordenados a partir da pontuação obtida conforme o quadro do Anexo II.

3.3. O(A) candidato(a) é dito **aprovado(a)**, se obtiver uma pontuação mínima de 40 pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O(A) candidato(a) aprovado(a) será considerado(a) **classificado(a)**, para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida.

3.4. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será utilizado o Anexo II, para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no item 2;
- (b) Maior pontuação no item 3.

4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. Inicialmente serão ofertadas **22 (vinte e duas) vagas, sendo 12 (doze) para Eletromagnetismo e 10 para Processamento de Sinais**, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das duas linhas de pesquisa do Programa.

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução N° 160, de 15 de Dezembro de 2017 (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>), que dispõe sobre Ações Afirmativas na Pós-Graduação do IFPB e trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros (pretos ou pardos) e indígenas, e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 04 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas e 01 vaga para PcD.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, no formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. Os candidatos que se declararem optantes por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), serão convocados para se apresentar à Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução CS nº 160, de 15 de dezembro de 2017, em horários e local a serem divulgados (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/resolucoes-aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-160>).

4.2.3. No ato da matrícula, o(a) aluno(a) PcD aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar o laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.2.4. Das vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, serão alocadas, necessariamente, 02 em cada linha de pesquisa.

4.2.5. A vaga reservada às pessoas com deficiência (PcD) poderá ser alocada em

qualquer uma das linhas de pesquisa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado PcD.

4.3. De acordo com o artigo 1º da Resolução 23/2020 - CONSUPER/DAAOC /REITORIA/IFPB, de 01 de julho de 2020, (<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/ano-2020/aprovadas-pelo-colegiado/resolucao-no-23>), que trata da disponibilização de vaga institucional em programas de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu ofertado pelo IFPB, será disponibilizado um total de 10% das vagas, para servidores ativos e permanentes do IFPB (docentes ou técnicos). Sendo assim, haverá um total de 02 vagas, que serão alocadas na opção da linha de pesquisa manifestada pelo(a) candidato(a) durante a inscrição.

4.3.1. Os candidatos à reserva de vagas institucionais, farão sua opção no ato da inscrição e deverão apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor, quando Técnico-Administrativo, ou pela Unidade/ Setor / Coordenação de lotação, quando docente, atestando que a área de concentração de estudos do projeto de pesquisa, a ser desenvolvido no programa, consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFPB e está alinhada às competências relativas à unidade de exercício ou de lotação do servidor, à sua carreira ou cargo efetivo, ao seu cargo em comissão ou à função de confiança.

4.4. Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.5. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o(a) aluno(a) apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado, após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do item 6.1.

5.2. Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa para o e-mail inscricao.ppggee@ifpb.edu.br. No assunto do e-mail deverá estar escrito o seguinte texto: **Recurso Processo Seletivo Mestrado – PPGEE – EDITAL Nº 64/2022.**

5.3. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGEE.

5.4. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para o semestre 2023-1.

ETAPA	Data(s)
Inscrição	07/11/2022 a 30/11/2022
Divulgação da homologação das inscrições	05/12/2022
Interposição de recursos para as inscrições	06 e 07/12/2022
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	09/12/2022
Análise Curricular	09/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 16/12/2022
Interposição de Recursos	17 e 18/12/2022
Divulgação do Resultado Final	19/12/2022
Pré-matrícula	01/02/2023 a 04/02/2023
Matrícula	27/02/2023 a 03/03/2023
Data provável de início das aulas	06/03/2023

7. DA PRÉ - MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado final (pós recursos), os candidatos selecionados devem realizar pré-matrícula, no período disposto no calendário do item 6.1.

7.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo PPGEE e enviado para e-mail do(a) candidato(a).

7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que efetuou a pré-matrícula (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório), deverá no período estabelecido no cronograma do item 6.1, realizar a matrícula, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- (b) Cópia autenticada (ou original + cópia) de toda a documentação enviada para realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital.
- (c) Diploma da graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação.

8.2. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste

Edital;

- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Procurador não apresentar procuração conforme definido no item 8.1.

8.3. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido, implica na desistência do(a) candidato(a), podendo a critério da Comissão de Seleção ser convocado(a) para ocupar o seu lugar, o(a) próximo(a) candidato(a) da mesma linha de pesquisa, na lista dos aprovados.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Cleumar da Silva Moreira;
- Prof. Dr. Alfrêdo Gomes Neto;
- Prof. Dr. Carlos Danilo Miranda Regis;
- Prof. Dr. Edgard de Macedo Silva
- Prof. Dr. Joabson Nogueira de Carvalho;
- Prof. Dr. Jefferson Costa e Silva;
- Prof. Dr. Paulo Henrique da Fonseca Silva;
- Profa. Dra. Rossana Moreno Santa Cruz;
- Prof. Dr. Ruan Delgado Gomes;
- Profa. Dra. Suzete Élide Nóbrega Correia.


10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

10.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGE pelo e-mail: inscricao.ppgee@ifpb.edu.br ou secretaria.ppgee@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 07 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 Silvana Luciene do Nascimento Cunha Cos
Data: 07/11/2022 11:30:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação